DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025/COMDIM

Dispõe Sobre A Convocação Da 2ª Conferência Municipal De Políticas Para As Mulheres Do Município De Pirajuí, Estado De São Paulo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Pirajuí/SP, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2708 de 06 de maio de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO a Convocação Nacional da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que acontecerá nos dias 29 de setembro a 01 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deve ser realizada até o dia 28 de julho de 2025, com o objetivo de integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres.

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no dia 23 de julho de 2025, das 08h às 12h, tendo como local as dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirajuí, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 445, no Centro de Pirajuí/SP.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema: ***"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"***.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será organizada por Comissão Organizadora, instituída por meio da Resolução conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, conforme deliberado em reunião ordinária do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí/SP, 18 de julho de 2025.

Lucimara Menegassi Pandolfi Lopes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirajuí/SP